



**Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
RENOVAÇÃO CONTRATUAL -  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
006/2024 – PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 009/2024, TENDO COMO  
OBJETO DE CONTRATAÇÃO A  
LOCAÇÃO DE MÁQUINA E  
EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA  
EMPRESA CONTRATADA.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO/RS**, órgão do município com função legislativa, inscrita no CNPJ sob n.º 05.523.167/0001-50, estabelecida na Rua Egídio Vécia Nº 288, CEP 98.250.000 na cidade de Saldanha Marinho/RS, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. JUSCELINO MOREIRA, inscrito no CPF nº 455.829.860-34, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **QUALITÁ COFFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.386.224/0001-05, com endereço na Padre Anchieta, nº 1020, Bairro Santa Clara, na cidade de Encantado/RS, CEP nº 95.960-000, doravante denominada **CONTRATADA**, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto de aditivo contratual**

- 1.1** O objeto do presente termo aditivo consiste na renovação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, entre a data de 02/08/2025 até 02/08/2026;
- 1.2** O valor contratado será reajustado pelo índice acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo como base de cálculo o percentual acumulado



**Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS**

nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a presente renovação, perfazendo um montante de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento);

**1.3** Ainda, ficará alterado o Fiscal do Contrato, passando a ter como fiscal a pessoa de Jonatan Kochemborger, Assessor Jurídico do Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da modificação das cláusulas contratuais**

**2.1** Ficam alteradas as seguintes CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1; CLÁUSULA QUARTA; e, CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento de contrato objeto do presente aditivo, as quais passam a vigorar da seguinte forma:

***Cláusula Segunda – Valor e Pagamento***

*2.1. Pelos serviços prestados, o Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 263,38 (duzentos e sessenta e três reais com trinta e oito centavos)**;*

*[...]*

***Cláusula Quarta – Da Vigência***

*4.1. Fica renovada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, entre o período do dia 02/08/2025 até 02/08/2026, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite do artigo 107, da Lei 14.133/2021, desde que tal prorrogação seja conveniente ao CONTRATANTE, possibilitando eventuais negociações.*

***Cláusula Sétima – da Fiscalização e Gestão***

*7.1. Para todos os efeitos legais, o gestor e fiscal do Contrato passará a ser o Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Saldanha Marinho/RS, Sr. Jonatan Kochemborger.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência das demais cláusulas contratuais**

**3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais previstas no contrato administrativo nº 006/2024, as quais não se encontram abarcadas pelo presente termo aditivo.

E, assim, por estarem acordados, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que



**Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS**

surta seus efeitos legais e jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas que será publicado e arquivado na Câmara de Vereadores do Município de Saldanha Marinho/RS.

Saldanha Marinho/RS, 01 de agosto de 2025.

  
**Ver. JUSCELINO MOREIRA,**  
Presidente do Poder Legislativo de Saldanha Marinho/RS.  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

**QUALITÁ COFFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS  
DE CAFÉ – LTDA,**  
CNPJ nº 05.386.224/0001-05.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:   
608253730-00

CPF:   
039.729.160-55